PROJETO DE LEI Nº 110/2023

EMENTA: NOMINA A RUA QUE SE ENCONTRA SEM NOME E É CONHECIDA COMO "BECO DA RUA SETE DE SETEMBRO" COMO DENILDA ALVES TAVARES.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art.1º- Nomina a rua que se encontra sem nome e é conhecida como "Beco da Rua Sete de Setembro" no Bairro em Nova Cidade como Denilda Alves Tavares.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2023.

João Francisco de Souza Araújo
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Sra. Denilda Alves Tavares é uma senhora que por toda a sua vida morou no bairro Nova Cidade, construindo raízes neste local e que a rua a receber o nome encontra-se sem nomeação, solicita ao executivo por meio deste projeto que seja atribuído o nome da Sra. Denilda Alves Tavares na rua que é conhecida pelos habitantes do bairro como "Beco da Rua Sete de Setembro".

A nomeação significará muito para os moradores deste bairro, uma vez que esta pessoa, pelo tempo em que habitou neste local, contribuiu muito não só para a vizinhança, mas também por todos que por ali passavam.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do Projeto de Lei ora proposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2022.

João Francisco de Souza Araújo
Vereador-autor